

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA****EDITAL - Nº 014 - CEAF - MPRR, 17 DE ABRIL DE 2026****I PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 12.3 do Edital nº 001 - CEAF - MPRR, de 05 de dezembro de 2025, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima nº 866 (09DEZ2025), e ao Edital nº 013 - CEAF - MPRR, de 23 de março de 2026, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima nº 929 (24MAR2026), **CONVOCA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS os candidatos a seguir identificados, aprovados no I Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Programa de Residência do Ministério Público do Estado de Roraima.**

**1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

## 1.1. Ampla concorrência:

<b>Classificação</b>	<b>Nome completo</b>
1º	PAULO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA
2º	JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO
3º	JAILSON SOUZA DA SILVA
4º	DANIELLE DE MELO DIAS
5º	JOÃO VÍTOR BRITO BARBOSA FERREIRA

## 1.2. Cota para pessoas com deficiência:

<b>Classificação</b>	<b>Nome completo</b>
1º	ANDERSON VIEIRA SANTOS

## 1.3. Cota para pessoas negras (pretas ou pardas):

<b>Classificação</b>	<b>Nome completo</b>
1º	VERÔNICA GABRIELE ANICETO PEREIRA
2º	EDUARDA ARAÚJO DE OLIVEIRA

2. Os candidatos acima especificados deverão apresentar, **no período de 17 a 24 de abril de 2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [estagios@mpr.mp.br](mailto:estagios@mpr.mp.br), os documentos originais escaneados elencados no subitem 12.3 do edital regulador do Processo Seletivo e da Resolução nº 012, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Residência do Ministério Público de Roraima, conforme tabela abaixo:

<b>Nome do documento</b>	<b>Nome do arquivo individual em PDF</b>
a) Diploma, certificado de conclusão de curso ou outro documento que comprove a conclusão do curso de <b>Bacharelado em Direito</b> ;	05 - Diploma de conclusão do curso de Bacharelado em Direito
b) Declaração da instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, a estrutura curricular e a previsão de término de curso de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado na área jurídica);	06 - Declaração ou comprovante de matrícula em curso de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado);
c) Documento comprobatório de licenciamento/suspensão na OAB, para candidatos advogados.	07 - Comprovante de licenciamento na OAB
d) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;	08 - Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual
e) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;	09 - Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal
f) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;	10 - Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual
g) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;	11- Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal
h) Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;	12 - Cédula de identidade ou documento com fotografia
i) Cópia do CPF;	13 - CPF
j) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;	14 - Título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral
k) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;	15 - Foto 3x4
l) Cópia do comprovante de Residência;	16 - Comprovante de residência

m) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino	17- Certificado de reservista
n) Atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial, exceto se o serviço médico do órgão entender necessários exames complementares (tais como laboratoriais e radiológicos);	18 - Atestado médico de aptidão
o) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.	19 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

3. Os candidatos convocados, no ato do envio dos documentos exigidos no item 4 deste edital, deverão preencher, escanear o original e encaminhar as declarações descritas no subitem 14.4 do Edital nº 001 - MPRR, conforme tabela abaixo:

Nome do documento	Nome do arquivo individual em PDF
a) Ficha cadastral;	01 - Ficha cadastral
b) Questionário para análise de perfil do residente;	02 - Questionário para análise de perfil do residente
c) Declaração de dados bancários (agência e conta corrente) para depósito dos valores relativos à bolsa-residência e ao auxílio-transporte.	03 - Declaração de dados bancários
d) Declaração de tipo sanguíneo; d) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), e) Declaração de não acúmulo de residência/estágios; f) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores deste Órgão Ministerial.	04 - Declaração unificada

4. Cada documento listado nos itens 2 e 3 deverá ser encaminhado em arquivo individual em PDF, renomeado com a descrição indicada nas tabelas correspondentes. O envio dos documentos à Coordenadoria de Estágios, no entanto, deverá ocorrer em um único e-mail.

4.1. Considerando os documentos listados nos itens 2 e 3, o e-mail deverá conter 19 arquivos em PDF.

4.2. Para facilitar a renomeação dos arquivos, será disponibilizado no site [www.mpr.mp.br](http://www.mpr.mp.br) um arquivo .odt contendo os nomes dos arquivos indicados no item 3, cujo uso é mais adequado à utilização das funções "copiar/colar".

5. A documentação individual de cada candidato será autuada e avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

6. As designações dos candidatos convocados poderão ocorrer dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e os requisitos descritos no item 3.2, do Edital nº 001 - MPRR, de 05 de dezembro de 2025.

7. O(A) candidato(a) convocado(a) que não cumprir os dispositivos deste edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. Publique-se.

**MÁRCIO ROSA DA SILVA**

Presidente da Comissão Organizadora

Diretor do CEAF-ESMP/RR

*(Assinado Eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAF**, em 17/04/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1113590** e o código CRC **E0FDE1BD**.

---